



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES NECESSÁRIOS À CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG, INCLUINDO RECUPERAÇÃO, ADEQUAÇÃO, COMPLEMENTAÇÃO E FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PENDENTES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ELABORADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

2 - PRAZO

2.1 A vigência contratual será de 04 (quatro) meses. A execução deverá ocorrer dentro do prazo previsto no respectivo cronograma Físico-Financeiro em anexo, após a emissão da Ordem de Serviços.

3 - LOCAL DE ENTREGA

3.1 Os serviços constantes no respectivo projeto deverão ser entregues junto à Prefeitura Municipal de Ipuina/MG, conforme descrito no respectivo Memorial Descritivo e Especificações Técnicas.

4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

4.1 O objeto do presente processo licitatório deverá ser desenvolvido em conformidade com as planilhas e os projetos, anexo ao presente processo.

5 – VALOR ORÇADO

5.1 O valor total estimado para execução do referido Projeto de Trabalho Técnico é de **R\$ 254.586,25 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).**

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As medições serão calculadas com base nas quantidades de serviços executados e considerando os preços unitários de planilha de preços da licitante vencedora.

6.1.1. A medição dos serviços será feita mensalmente, no último dia de cada mês em conjunto com o engenheiro responsável pela execução e o Engenheiro Fiscal, na qual será apurado o serviço concluído no período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.2. As medições serão apresentadas pela licitante vencedora através de processo contendo ofício, o qual deverá estar acompanhado dos documentos relacionados na Cláusula 8ª do Termo de Referência.

6.2.1 A nota fiscal deverá obrigatoriamente estar acompanhada das seguintes comprovações:

- a) Cópia dos holerites, comprovantes de pagamentos de salários, guia de FGTS (GPIP), INSS (GPS) de cada empregado; correspondente ao mês da nota fiscal ou fatura vencida, na forma do art. 32 §§ 3º e 4º da Lei 8.212/91;
- b) No primeiro faturamento deverá ser apresentada a inscrição no CNO – CADASTRO NACIONAL DE OBRAS, (contratos com órgão público, vinculados aos procedimentos licitatórios previstos na Lei 14.133/2021, observado, quanto à solidariedade, o dispositivo no inciso IV do § 2º art. 151 da Instrução Normativa RFB nº 971 de 2009).
- c) Documentos referentes à regularidade fiscal em nome da empresa Licitante Vencedora;

6.3. No caso da licitante vencedora se omitir na apresentação dos documentos acima descritos, o Município efetuará a notificação para que a licitante vencedora apresente os documentos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da notificação, sob pena de abertura de procedimento de aplicação de penalidades, estando sujeita a rescisão unilateral do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e a denúncia da situação ao órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego para as providências pertinentes

6.4. As medições serão conferidas e fiscalizada pela Secretaria de Obras do Município.

6.5. O pagamento referente a cada medição apresentada será efetuado após a aprovação e liberação dos recursos financeiros em conta bancária vinculada ao convênio, sendo que autorização do saque dos recursos creditados, dependerá da medição atestada pela Secretaria de Obras do Município.

6.6. Após a entrega da última medição será dado prazo de 90 (noventa) dias para a observação, se constatado que o objeto executado está em conformidade com os termos contratuais, a obra será recebida definitivamente através da Secretaria Municipal de Obras.

6.7. Na eventual hipótese de problemas orçamentários e ou financeiros por parte do Município, a prestação dos serviços poderá vir a ser suspensa até a devida adequação, ou mesmo cancelada, sem que isso represente quebra de contrato a ensejar rompimento de avença e ou justificar pagamento de multa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

8 – MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 A medição dos serviços será feita conforme cronograma físico financeiro, no último dia de cada mês em conjunto com o engenheiro responsável pela execução e o Engenheiro Fiscal, na qual será apurado o serviço concluído no período.

8.2 A empresa formalizará processo contendo ofício à Secretaria de Obras solicitando a aceitação e pagamento dos serviços.

8.3 O referido ofício deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

I. Planta dos serviços executados, levantados no local por profissional habilitado, contendo as dimensões necessárias para o cálculo das quantidades executadas, inclusive raios e desenvolvimento das curvas, em meio digital, no sistema Auto CAD, e 2 cópias impressas, georreferenciado ao sistema de Coordenadas Geográficas, Datum UTM SIRGAS2000, com mínimo de dois pontos por trecho, na intersecção dos eixos de rua.

II. Planilha acumulativa dos serviços executados (2 vias impressas e em meio digital);

III. Anotação de Responsabilidade Técnica referente ao serviço executado e ou projeto quando for o caso (somente na 1º medição);

IV. Cópia matriculada da obra junto ao INSS (somente na 1º medição);

V. Cópia da Ordem de Serviços (somente na 1º medição);

VI. Certificados de ensaio por laboratório;

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANDO ENCAMINHAR
01	Requerimento de encaminhamento e solicitação de pagamento dos serviços executados, encaminhado à SMO	todas as medições
02	Memória de cálculo dos serviços executados	todas as medições
03	Diário de obras com Relatório fotográfico dos serviços executados a pagar com mínimode 10 fotos impressas e coloridas.	todas as medições
04	Planilha dos serviços executados a pagar na medição, assinada pelo empreiteiro em todas as folhas.	todas as medições
05	Nota Fiscal (original), <u>atestada pela fiscalização</u> , contendo: CNPJ, Nº Processo, Nº do Contrato, discriminação recolhimento INSS; discriminação recolhimento ISS.	todas as medições
06	Cópia da Ficha de Registro do empregado	primeira medição e em casos de contratação ou demissão durante a obra
07	Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (AIS)	primeira medição e em casos de contratação ou demissão durante a obra
08	Cópia da Carteira Profissional com o registro do empregado (AIS)	primeira medição e em casos de contratação ou demissão durante a obra



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

09	Lista de Presença diária ou cartão de ponto da totalidade dos funcionários designados pela contratada para a obra, assinada.	todas as medições
10	Cópia do Formulário da Matrícula CEI da obra (matrícula INSS)	segunda medição
11	Cópia do Demonstrativo de pagamento (Holerite) de todos os empregados da lista de presença	todas as medições
12	Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união ⁽²⁾	todas as medições
13	Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros ⁽²⁾	todas as medições
14	Certidão negativa de débitos de tributos estaduais ⁽²⁾	primeira e última medição
15	Certidão negativa de débitos municipais ⁽²⁾	primeira e na última medição
16	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF ⁽²⁾	todas as medições
17	Cópia do Comprovante pagto FGTS (GFIP) do mês anterior	todas as medições
18	Cópia do Comprovante pagto INSS (GPS) do mês anterior	todas as medições
19	Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da empresa contratada (execução da obra)	primeira medição
20	Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) DE SERVIÇOS ADITADOS AO CONTRATO (execução de serviços aditados)	medição posterior ao aditamento
21	Cópia do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, assinada e datada pelo empregado.	medições com desligamento de empregados
22	Cópia do pedido de demissão do funcionário	medições com desligamento de empregados
23	Cópia do Demonstrativo do trabalhador de recolhimento de FGTS rescisório	medições com desligamento de empregados
24	Cópia da Guia de recolhimento rescisório do FGTS (GRRF)	medições com desligamento de empregados
25	Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) demissional de empregado (há mais de 6 meses)	medições com desligamento de empregados
26	Planta dos serviços executados que estão sendo medidos, levantados no local por profissional habilitado contendo as dimensões necessárias para o cálculo das quantidades executadas inclusive raios e desenvolvimento das curvas, n.º do quarteirão, n.º da quadra do setor, calçadas lindeiras, sarjeta e guia, em meio digital no sistema Auto CAD 2008 e 2 cópias impressas.	todas as medições
27	Laudo atestando o controle de qualidade na fabricação dos tubos de concreto	primeira medição

9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Empreitada por Preço Global – Menor Preço Global



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

10 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade e conclusão da obra da Unidade Básica de Saúde – UBS do Município de Ipuína/MG, tendo em vista que a edificação foi parcialmente executada e permaneceu com diversos serviços essenciais inacabados, impossibilitando sua utilização pela população.

A paralisação da obra compromete diretamente o interesse público, podendo ocasionar deterioração da estrutura já executada, desperdício de recursos públicos investidos e prejuízos ao atendimento da população, especialmente dos moradores do Bairro Turvo e regiões adjacentes, que necessitam de ampliação do acesso aos serviços básicos de saúde.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescentes mostra-se indispensável para garantir a recuperação, adequação e finalização da unidade, assegurando condições adequadas de funcionamento, segurança, acessibilidade e operacionalidade da edificação.

Como solução esperada, pretende-se concluir integralmente a UBS, disponibilizando à população uma estrutura adequada para atendimento médico, enfermagem, vacinação, acompanhamento preventivo e demais serviços de atenção primária à saúde, fortalecendo a rede municipal de saúde pública e promovendo melhoria na qualidade do atendimento prestado aos munícipes.

FISCAL DE CONTRATO: CIBELES A. DE FREITAS CARVALHO - Engenheira Civil - CREA SP 50 70445752/D MG

GESTOR DE CONTRATO: Olivia Floriano dos Reis Alcântara

Ipuína/MG, aos 03 de junho de 2026.

CIBELES A. DE FREITAS CARVALHO
Engenheira Civil
CREA SP 50 70445752/D MG
Autora do Projeto

SUELEN CRISTINA MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde